

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 089, de 31 de agosto de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo nº52600 002076/98;

Considerando o resultado da análise técnica realizada no instrumento, resolve:

Art.1º- Aprovar, em caráter opcional, a inclusão de "display" do tipo cristal líquido nas balanças eletrônicas, digitais, marca TOLEDO, modelos 9094-I e 9094-II, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 168/93, bem como modelos 9094-III, 9094-I/C, 9094-II/C e 9094-III/C, incluídos na Portaria supra através da Portaria INMETRO/DIMEL nº 028/96.

Parágrafo único - A presente autorização está condicionada a manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal